



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e revoga as Lei Municipais nº 537, de 22 de julho de 2010, e 1.975, de 07 de dezembro de 2021”.

Referida proposta fora protocolada no dia 04/01/2023 e, sequencialmente, enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que, depois de receber Mensagem Retificativa, para alterar a maneira de concessão de alguns benefícios, e Emenda, para corrigir erro na classificação dos dispositivos, atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023.

Sala das Comissões, 30 de março de 2023


Rui Leopoldo Beise
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento